



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Quinta-feira • 28 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2525

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto Nº 0876/2021** - Prorroga o Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Saubara-Bahia, objeto dos Decretos Municipais nºs 0726/2020 e 0772/2020, para fins de prevenção e enfrentamento à Segunda Onda da Pandemia do Novo Coronavírus, causador do COVID-19 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 0876/2021

Prorroga o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, no âmbito do Município de Saubara-Bahia, objeto dos **Decretos Municipais nºs 0726/2020 e 0772/2020**, para fins de prevenção e enfrentamento à **Segunda Onda da Pandemia do Novo Coronavírus, causador do COVID-19** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; com a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; com a Portaria MS/GM nº 188, de 04 de fevereiro de 2020; com a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020; com o Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020; com o Decreto Estadual nº 19.626, de 09 de abril de 2020 e com os Decretos Municipais nºs 0726, de 06 de novembro de 2020 e 0772, de 12 de novembro de 2020,

Considerando que o “Estado de Calamidade Pública”, decretado pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado da Bahia, continua em vigor, se estendendo até 30 de junho de 2021, tendo em vista a continuidade da Pandemia do Novo Coronavírus, causador do COVID-19;

Considerando o disposto no **Decreto Legislativo nº 2.438/2020**, de 15 de maio de 2020, que reconheceu o **Estado de Calamidade Pública do Município de SAUBARA**, ratificando o **Decreto Municipal nº 0726, de 06 de maio de 2020**, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus, causador do COVID-19 e o reconhecimento da **Prorrogação do Estado de Calamidade Pública**, através do **Decreto Legislativo nº 2.440/2020, de 29 de junho de 2020**, ratificando o **Decreto Municipal nº 0772/2020**,



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** por mais **90 (noventa) dias**, o “Estado de Calamidade Pública”, em todo o território do Município de Saubara-Bahia, em virtude do desastre classificado e codificado como “**Doença Infecciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0**”, para fins de prevenção e enfrentamento à **Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus, causador do COVID-19**, nos termos dispostos no artigo 5º do **Decreto Municipal nº 0726, de 06 de maio de 2020** e no artigo 3º do **Decreto Municipal nº 0772, de 12 de novembro de 2020**.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os “considerandos” e inalterados todos os demais dispositivos dos Decretos Municipais nºs 0726/2020 e 0772/2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021**, para todos os fins de direito, podendo ser prorrogado, se necessário, enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública, causado pelo Novo Coronavírus (COVID-19), previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e o “Estado de Calamidade Pública” decretado pelo Governo do Estado da Bahia e pelo Governo Federal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara – Estado da Bahia, 27 de janeiro de 2021.

Márcia Mendes Oliveira de Araújo
Prefeita Municipal